

O CORREIO

DA ASSEMBLÊA LEGISLATIVA

DA PROVINCIA DO PIAUHY.

OEIRAS DO PIAUHY NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA E COMP. 1835.

Continuação da Sessão antecedente.

Assim se decidiu, proseguio-se na votação, e passou o Artigo do Projecto, salvas as emendas. Passou a 1.ª parte da emenda do Sr. Miranda Ozorio constituída em Artigo 7.º com o addicionamento do Sr. Moura. A 2.ª parte da dita emenda constituída em Artigo 8.º passou prevalecendo a Emenda do Sr. Silva. E a 3.ª parte constituída em Artigo 9.º passou com o addicionamento da emenda do Sr. Souza Mendes.

Posto em discussão o Artigo 5.º do Projecto, o Sr. Miranda Ozorio offereceo a seguinte emenda. --- Passe o Artigo 5.º para 10. substituindo-se a palavra creado --- pela organiado --- A qual emenda foi apoiada, e ficando em discussão com o Artigo, passou este.

O Sr. Moura offereceo como emenda o seguinte Artigo additivo » Observar-se-ha quanto a disciplina, e economia deste Corpo o actual Regulamento da Tropa de 1.ª Linha do Imperio » Foi apoiada.

O Sr. Sa Palacio pedindo licença mandou á meza hum Requerimento, para que se nomeie huma Commissão para organizar hum Regulamento adequado ao nosso estado Constitucional, modificando-se consequentemente o actual. E posto á votos des-

pois de discussão, decidiu-se, que fosse nomeada a Commissão.

O Sr. Miranda Ozorio requereo, que isto não obstasse, a que passasse a Lei, visto que tal organização demandava tempo, e talvez fosse pouco o da Sessão.

O Sr. Sá Palacio disse, que elle nem suppunha, que ella deixasse de concluir-se, e que nem seu Requerimento tendia a obstar, a que a Lei passasse.

Obsérvou o Sr. Presidente, que a discussão não devia ficar interrompida, e que por isso parecia-lhe dever-se deixar a nomeação da Commissão para depois que ella se finalizasse.

Em consequencia continuou a discussão.

O Sr. Miranda Ozorio mandou a meza a emenda, que se segue » Emenda a do Sr. Moura accessentando-se depois da palavra Imperio » Em quanto por esta Assemblêa não baixar outro qualquer Regulamento que ella julgar conveniente » Foi apoiada, e entrando em discussão com o Artigo additivo do Sr. Moura, passou este com a dita emenda.

Passou o Projecto a 3.ª discussão com as emendas, indo a Commissão de Policia Provincial para o redigir de novo, e imprimindo-se.

Entrou em 2.ª discussão o Projecto N.º 10 sobre atravessadores de viveres.

Ao Art. 1.º O Sr. Padre Costa mandou a meza seguinte emenda » Todo o individuo, que comprar por atacado generos de primeira necessidade antes de 24 horas depois de chegados ao lugar do mercado, ou mesmo na distancia de duas legoas fóra delle, perderá todo o genero atacado cujo valor será applicado para as obras publicas » Foi apoiada.

Ficando em discussão com o Artigo passou este com a emenda.

O Artigo 2.º foi rejeitado.

Ao Artigo 3.º O Sr. Miranda Ozorio offereceu huma emenda nestes termos » Os generos perdidos, ou seus valores serão arrecadados pelos Fiscaes das respectivas Camaras Municipaes » Apoiada esta emenda, entrou em discussão com o Artigo, e passou em substituição a elle.

O Sr. Seixas e Silva achando-se encomodado pediu licença, e retirou-se.

O Sr. Pinto do Lago disse, que o artigo antecedente parecia deixar hum poder discrecionario aos Fiscaes em oppressão a aquelles, que se presumissem incursos na pena da Lei.

O Sr. Sá Palacio expendeu, que se não podia suppor ficar tal poder ao Fiscal, por isso que os queixosos tinham recurso ao Juiz competente.

O Sr. Pinto do Lago replicou, que seria preciso fazer hum addicionamento ao Artigo neste sentido.

Observou o Sr. Presidente, que o Artigo já tinha passado, e por isso só tinha lugar algum Artigo additivo, ou emenda em 3.ª discussão.

Passou-se a discussão do Artigo 4.º O Sr. Moura offereceu a seguinte emenda » O Fiscal, que por omissão, ou negligencia não executar a presente Lei, pagará a multa de 20000 rs. » Sendo apoiada, e posta em discussão com o Artigo, passou com elle.

O Artigo 5.º, depois de fallarem varios Srs. Deputados, foi rejeitado.

Passou o Projecto a 3.ª discussão, indo a Comissão das Camaras para o redigir de novo com as emendas.

Seguiu-se a nomeação por escrutinio da

Comissão requerida para organizar o Regulamento, e sahirão nomeados para ella os Srs. Miranda Ozorio com 14 votos, Moura com 11, e Souza Mendes com 9.

O Sr. Souza Mendes pediu dispensa por já estar sobre-carregado de trabalho, e algum tanto doente; sendo dispensado, foi substituido pelo Sr. Clementino com 8 votos.

Dada a hora, levantou o Sr. Presidente a Sessão dando para

ORDEM DO DIA.

Em 1.ª parte.

Projectos, Indicações, Requerimentos, e Pareceres.

Em 2.ª parte.

2.ª Discussão do Projecto N.º 14, para que as Camaras das Villas possam cobrar foros de cazas como a da Cidade.

2.ª Discussão do Projecto N.º 15, para que a reunião da Assembléa seja nesta Cidade no 1.º de Julho do anno de 1836, e seguintes.

2.ª Discussão do Projecto N.º 17 marcando o Subsídio dos Membros da Assembléa, e a indemnisação de ida, e volta.

2.ª Discussão do Projecto N.º 18 da Comissão de Instrucção publica para criação de huma Aula de Gramatica Latina em cada huma das Villas de Paranaoá, e Principe Imperial.

Eu Francisco de Souza Mendes a escrivi.
--- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Loiola, 1.º Secretario. --- Francisco de Souza Mendes, 1.º Supplente.

OFFICIO.

Ill.ªs Srs. --- A Assembléa Legislativa Provincial, a quem forão presentes as contas da Receita, e Despeza dessa Camara do anno de 1832 a 1833, depois de ouvir a Comissão respectiva, resolveo em Sessão de hontem approvar as mesmas contas.

O que participo a V. S.^{as} para suas intelligencias.

Deos Guarde a V. S.^{as} Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial do Piauhý em 26 de Maio de 1855. --- Ignacio Furtado de Loidola, 1.^o Secretario --- Ill.^{mas} Srs. Presidentes e Membros da Camara Municipal da Villa de Campo-maior.

21.^a SESSAM EM 27 DE MAIO DE 1855.

Presidencia do Sr. Ozorio.

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, fez-se achamada, e tendo comparecido 17 Srs. Deputados, faltando com causa os Srs. Assiz, e Carvalho, abriu-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario declarou não haver Expediente.

Entrou-se na ordem do dia.

Teve 2.^a discussão o Projecto N.^o 14 sobre as Camaras das Villas poderem cobrar foros de cazas, como cobra a da Cidade, e discutido cada hum artigo de persi, decidio-se, que passasse a 3.^a

Foi posto em 2.^a discussam o Projecto N.^o 15 para ser a reunião da Assembléa Legislativa Provincial nesta Cidade no 1.^o de Julho do anno de 1856, e seguintes: passou igualmente a 3.^a

Teve 2.^a discussão o Projecto N.^o 17, marcando o Subsídio diario dos Membros da mesma Assembléa, e a indemnisaçam de ida, e volta: passou tambem a 3.^a

Entrou em 2.^a discussão o Projecto N.^o 18 para creaçam de huma Cadeira de Grammatica Latina em cada huma das Villas de Paranagua, e Principe Imperial.

O Art. 1.^o passou.

Ao Art. 2.^o o Sr. Silva offereceo huma emenda em addicionamento, para que se não possam abrir as ditas Aulas, sem que tenham o discipulos: foi apoiada.

Fallarão contra a emenda alguns Srs. Deputados, e foi sustentada pelo seu Autor.

O Sr. Moura veio com outra emenda, para que os respectivos Professores venção

annualmente o ordenado de 400,000 réis: foi tambem apoiada.

Alguns Srs. Deputados fallarão contra a desigualdade do dito ordenado, em relação á iguaes Aulas de outras Villas.

Depois da materia sufficientemente discutida passou o Art., ficando rejeitadas ambas as emendas.

O Sr. Presidente annunciando estarem promptos dous Decretos para serem remetidos a sancçam do Ex.^{mo} Presidente da Provincia, propoz a deliberaçam da Assembléa a maneira de o fazer, visto que estava disposto na Lei das Reformas Constitucionaes, que fossem enviados directamente por huma Deputaçam de tres Membros, fazendo-se participaçao ao Governo, para marcar a hora, em que ha de recebela: e destinado o dia 29 para tal remessa, nomeou o Sr. Presidente para a dita Deputaçao os Srs. Sa Palacio, Padre Costa, e Gomes dos Santos.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente levantou a Sessão as 12 horas, dando para

ORDEM DO DIA.

Em 1.^a parte.

Leitura de Projectos, Indicaçoens, Requerimentos, e Pareceres.

Em 2.^a parte.

3.^a Discussão do Projecto N.^o 12 para prover interinamente hum Professor pelo ensino simples nesta Cidade, durante a vacatura da Cadeira do mutuo.

2.^a Discussão do Projecto N.^o 19 para que fique livre as Camaras Municipaes o providenciar sobre a abastança de carne verde em seus Municipios.

2.^a Discussão do Projecto N.^o 16 fixando o numero, e ordenados dos Officiaes da Secretario, e Caza da Assembléa.

Eu Ignacio de Loidola Mendes Vieira, 2.^o Secretario o escrivi. --- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Loidola, 1.^o Secretario. --- Ignacio de Loidola Mendes Vieira, 2.^o Secretario.

N.^o 13

OFFICIO.

Ill.^{mo} Sr. --- Tendo a Assembléa Legislativa Provincial em Sessão de hoje nomeado tres de seus Membros, e designado o dia 29 do corrente para em Deputação levarem ao Ex.^{mo} Sr. Presidente da Provincia dous Decretos, que por elle devem ser Sanccionados; assim o communico a V. S., para que fazendo-o constar ao mesmo Ex.^{mo} Sr., digne-se elle marcar a hora, em que pode réceber a referida Deputação.

Deos Guarde a V. S. Secretaria d'Assembléa Legislativa da Provincia do Piaúhy em Oeiras 27 de Maio de 1835. --- Ignacio Furtado de Loiola, 1.^o Secretario. --- Ill.^{mo} Sr. Thomaz de Aquino Ozorio, Secretario interino do Governo desta Provincia.

22.^o SESSAM DE 29 DE MAIO DE 1835.

Presidencia do Sr. Ozorio.

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, fez-se achamada, e tendo comparecido 17 Srs. Deputados, faltando com causa os Srs. Assiz, e Clementino, abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario relatou ter recebido hum Officio do Secretario da Presidencia datado de hoje, em que participa ter o Ex.^{mo} Presidente da Provincia designado as onze horas para receber a Deputação, que lhe ha de entregar os dous Decretos enviados a Sancção.

O Sr. Pinto do Lago achando-se incomodado, pediu licença, e retirou-se.

Entrou-se na ordem do dia.

Foi lido hum Parecer da Commissão de Estatistica sobre a linha divisoria desta com as Provincias do Maranhão, e Ceará, e

pedindo a palavra o Sr. Miranda Ozorio: ficou addiado.

Foi lida a Redacção do Decreto adoptado, para que os Veriadores das Camaras sirvão por dous annos: foi approvada.

Entrou em 3.^a discussão o Projecto N.^o 12. sobre ser o Presidente da Provincia authorisado a prover intiridamente nesta Cidade, hum Professor de primeiras letras para meninos pelo ensino simplès durante a vacatura da escola do ensino mutuo: foi approvado e remettido a Commissão de Redacção.

Sendo onze horas, sahio a Deputação encarregada de entregar ao Presidente da Provincia os Decretos enviados a Sancção; ficando entretanto interrompida a Sessão.

Voltando a dita Deputação, deo parte de haver o Ex.^{mo} Presidente recebido os Decretos, e respondido, que faria quanto a Lei lhe incumbe.

Continuando a Sessão, teve 2.^a discussão o Projecto N.^o 19 sobre o ficar livre as Camaras o prover a abastança de carne verde nos açougues de seus Municipios.

O Sr. Souza Mendes offerceco hum artigo additivo concebido nestes termos » Não se poderá fexar o talho, nem fazer reviver as derramas. » Foi apoiada.

E depois de fallarem sobre o objecto alguns Srs. Deputados, o Sr. Padre Costa, requereco addiamento para amanhã, a fim de melhor reflexionar sobre a materia, o qual addiamento foi apoiado, e approvado.

Tambem teve 2.^a discussão o Projecto N.^o 16 sobre o numero dos Officiaes da Secretaria da Assembléa, e Empregados da Caza, e seus ordenados.

Ao 1.^o Artigo o Sr. Teixeira offerceco humra emenda, para que em lugar de dous, seja hum Ajudante, a qual sendo apoiada, e posta em discussão com o Art., passou com este.

Continuar-se-ha.